



Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão
Concelho de Valença

EDITAL

Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Valença, Cristelo-Côvo e Arão, concelho de Valença, faz saber que, por este meio, é notificado o Sr. Fábio José Meireles Filipe, com ultima morada conhecida na Rua da Boavista, n.º 24, 4930-158 Cristelo-Côvo, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 50º, do Dec-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e posteriores alterações, no âmbito do **Processo de Contraordenação n.º 10/2018** contra si instaurado, por violação do **n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 14º do DL 314/2003, de 17/12, por infração ao disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos, anexo à Portaria 421/2004, de 24/04, com a aplicação de coima graduada de um mínimo de €50 até ao máximo de €3740, para falta de registo (2 ilícitos), e de €25 a €3740, para a falta de licença (2 ilícitos)**, dado que o infrator é pessoa singular, nos termos das citadas disposições legais do DL 314/2003, de 17/12, acrescida das respetivas custas do processo, havendo-as. -----

É desconhecido o paradeiro do arguido, pelo que, perante a impossibilidade de notificação pessoal, se procede pelo presente à notificação Edital. -----

Assim, nos termos do art.º 50º, do Dec. Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e posteriores alterações, fica o arguido notificado de que, querendo, e por escrito, no prazo de **10 dias** a contar do primeiro dia útil após a afixação do presente Edital, alegar o que tiver por conveniente sobre o conteúdo do Auto de Notícia, podendo ainda indicar testemunhas até ao máximo de 3 e constituir nos termos legais Advogado. -----

E eu, José Miguel, José Miguel, Instrutor do Processo de Contraordenação, o subscrevi.

Valença, Cristelo-Côvo e Arão, 19 de fevereiro de 2019. -----

A Presidente,

Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira